



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 15/2013

Dispõe sobre Alteração do Anexo VIII, item 2.2, correspondente à Casa São Camilo de Lellis - conforme Lei Municipal nº 7. 770/12 referente à Rubrica Orçamentária.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a Lei Municipal nº 7.770 de 20 de Dezembro de 2012 que autoriza o repasse de recursos financeiros - exercício 2013, à Casa São Camilo de Lellis para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias no Domicílio, no valor de R\$ 445.900,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) na modalidade de Subvenção;

Considerando o artigo 1º § 1º da Lei 7.770/12 que prevê a alteração na rubrica orçamentária;

Considerando a solicitação da entidade por meio de ofício nº 24/2013 de utilização do valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na modalidade de auxílio;

Considerando a manifestação favorável do Órgão Gestor da Assistência Social do município de Franca, com a ressalva de observação dos trâmites administrativos;

Considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 04 de Julho de 2013;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar a alteração do Anexo VIII, item 2.2, correspondente à Casa São Camilo de Lellis, da lei nº 7. 770/12 - rubrica orçamentária subvenção, para a utilização parcial na rubrica auxílio.

Parágrafo Único - A aplicação dos recursos será de R\$ 365.900,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) em subvenção e R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em auxílio.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 05 de Julho de 2013.

ERNESTINA MARIA DE ASSUNÇÃO CINTRA
Presidente do CMAS